

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão – Assú Departamento de Letras Estrangeiras – DLE Núcleo Extensionista do Departamento de Letras Estrangeiras – NEDELE

Rua Sinhazinha Wanderley, 871 - Centro / CEP 59.650-000 / Assú - RN Telefax: (84) 3331-2411

Home Page: http://www.uern.br E-mail: eldele.uern@gmail.com

ADITIVO AO EDITAL Nº 002/2020 - NEDELE

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO RETORNO ÀS AULAS NO MODELO REMOTO DA TURMA DE INGLÊS AVANÇADO II DO CURSO DE LÍNGUA INGLESA OFERTADO PELO NÚCLEO EXTENSIONISTA DE LÍNGUAS DO DLE

A Coordenação do Núcleo Extensionista do Departamento de Letras Estrangeiras (NEDELE), do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o procedimento para o retorno às aulas da turma de Nível Avançado II no modelo ensino remoto.

I – Do retorno às aulas conforme Resolução número 28/2020 do CONSEPE

Considerando o conteúdo integral constante na Resolução nº 28/2020 do CONSEPE, a coordenação do NEDELE estabelece que o retorno às aulas da turma do Módulo Avançado II ocorrerá no dia 06 (seis) de março de 2021.

As aulas serão ministradas no formato ensino remoto conforme preconizado no Parágrafo Único da Resolução supramencionada. "O ensino remoto corresponde à utilização de recursos digitais e/ou não digitais no processo de ensino-aprendizagem".

Para o desenvolvimento do ensino remoto o docente deverá elaborar um plano de atividades adaptado a este formato que garanta o cumprimento da carga horária do Módulo Avançado II prevista no item 4.1 do Edital 002/2020.

O plano de atividades deve ser dividido de tal forma que pelo menos 1/3 (um terço) seja de atividades síncronas, sendo estas:

- a. Síncronas: a interação entre professor e aluno ocorre ao mesmo tempo, de modo virtual, exigindo uma conectividade simultânea em uma mesma plataforma; e
- b. Assíncronas: a interação entre professor e aluno, em ambiente virtual, não ocorre ao mesmo tempo, não exigindo conectividade simultânea.

As aulas síncronas acontecerão aos sábados das 09hs às 11hs conforme estabelece o parágrafo segundo da refererida Resolução. O restante da carga horária será de aulas assíncronas.

A forma de avaliação não será a tradicional, isto é, avaliação escrita de forma presencial.

A frequência e a participação dos discentes serão verificadas de acordo com acompanhamento das atividades propostas, conforme plano de atividades.

Os materiais didáticos serão disponibilizados pelo docente durante todo o período do curso por meios digitais.

II — Da impossibilidade de participação do discente nas aulas em modo remoto

Aos discentes que, por qualquer razão e/ou hipótese, não participarem das aulas virtuais nos termos deste Edital, será aplicado o que determina o item 3.4 do Edital nº 002/2020 do NEDELE. Conforme o item 3.2 do mesmo documento, **não haverá devolução** da taxa de matrícula.

Caso haja alguma alteração no cenário de combate à pandemia do novo corona vírus, aplicar-se-á o que estabelece o artigo 18, parágrafo único da Resolução 28/2020.

Assú, 01 de março de 2021

Leodécio Martins Varela

lesdicumartin Varela.

Coordenador do NEDELE